PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA 055/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas. determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Edeval Bueno, Elzio dos Santos Leite, Miguel Luiz de Lima, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

Município de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL Felhor Extra

Em_28 / 2020

Editais

Esta audiência não está sendo feita aos moldes convencionais, presencialmente, em decorrência ao cumprimento do Decreto Municipal nº. 20 de 06 de Abril de 2020, que visa evitar aglomerações de pessoas, estabelecendo medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo corona vírus (COVID-19), em especial de isolamento social da população de Jundiaí do Sul.

Informo que, para sua participação é necessário um computador com câmera e acesso a internet ou celular, sendo que será utilizada a plataforma do Google Meet para a transmissão, por meio do navegador Google Chrome, ou pelo smartphone, pelo aplicativo Hangouts Meet., podendo interagir na audiência através de via chat ou telefone: (43) 3626-1490

Jundial do Sul, 26 de Maio de 2020.

Eclair Rauen Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo de Médica, regime estatutário, do dia 02 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, referente ao periodo trabalhado de 08/12/2013 a 08/12/2018.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 054/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Lucimar Pereira de Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime estatutário, do dia 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020, referente ao período trabalhado de 08/03/2013 a 08/03/2018.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul – PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA 055/2020

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Edeval Bueno, Elzio dos Santos Leite, Miguel Luiz de Lima, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2020 à 15 de maio de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 1 6 d e a b r i l d e 2 0 2 0 .

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	13
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	27
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	25
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	36
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	13
000606-1	Andrea Francisca de Freilas	Auxiliar de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS), RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2020 à 15 de maio de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
000766-1	Rogério Cezar Tomba	Auxiliar de Serviços Gerais	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de maio de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas